

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RESULTADO DO JULGAMENTO DOS ENVELOPES **PROPOSTAS**

## TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Às 11:00h (onze) horas do dia 29 (vinte e nove) de março de 2022, na sala de reuniões, sito na Rua Francisco Santos, 160, 2º andar, reuniram-se a CPL, nomeados pela Portaria nº 026, de 04 de janeiro de 2022, para resultado do julgamento dos envelopes propostas, objetivando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para pavimentação asfáltica de Ruas no Povoado São José, neste município, atendendo o Contrato de Repasse nº1.077.143-09 - 913577/2021/MDR. No horário marcado ficou constatada a ausência de todos os licitantes, embora todos estivessem cientes conforme ata da sessão de 24 de março de 2022. Ato contínuo, a Presidente da Comissão fez a leitura do Parecer nº 022/2022, o qual fora emitido pelo Engenheiro Civil Vinicius Moura da Costa, e assim, com fundamento na análise técnica abordada, tendo em vista tratar-se de questão eminentemente técnica, um vez que a CPL não é formada por profissionais especializados nas mais diversas áreas, por essa razão faz-se necessária a requisição de pareceres e esclarecimentos, por tal razão, é pertinente seguir os entendimentos vinculados por tais profissionais, que possuem expertise técnica necessária. E, é baseada no entendimento desses profissionais técnicos que está comissão divulga a CLASSIFICAÇÃO, tendo o quadro classificatório se apresentado da seguinte forma:

1		
Empresa	Valor Apresentado	Situação
Camel Empreendimentos e Construções Ltda	R\$ 1.708.990,43	Desclassificada
AGC Construções E Empreendimentos Ltda	R\$ 1.857.422,20	Classificada

Por fim, e em virtude da ausência de todos os licitantes a comissão abrirá prazo recursal, de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, I, "b" da Lei 8.666/93 e suas alterações, promovendo-se a publicação do aviso no diário oficial do município em 29/03/2022, expirando-se o prazo em 05/04/2022 (cinco de abril de dois mil e vinte e dois) e encaminhando cópia desta ata e do parecer técnico para todos os licitantes ausentes. Após, caso seja interposto o referido recurso, fica desde já aberto prazo para impugnação de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, §3° da Lei 8.666/93, expirando-se o prazo de impugnação no dia 12/04/2022 (doze de abril de dois mil e vinte e dois).

Nada mais havendo a ser dito, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos.

Presidente da CPL

Membro

Elton Wagner dos Santos Cunha

Membro